



**TERMO ADITIVO 0001/2022 AO CONTRATO N°0001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°0029/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°0011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MONITORES SOLUÇÕES EM TI LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA  
- LOCAÇÃO DE SERVIDORES – SERVIÇO EM CLOUD COMPUTING**

Termo aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI MOLL**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.738.276/0001-13, com sede na Avenida Paulista, 2064, 14º Andar, Bela Vista – São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADADA**, representada neste ato pelo Senhor, **RODRIGO RODRIGUES ALVES** Portador do CPF sob nº 908.821.139-68 e CI sob nº 2.588.910, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 2064, 14º Andar, Bela Vista – São Paulo – SP, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0029/2021, Pregão Presencial N°0011/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0001/2022, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º /01/ 2023 a 31/12/2023,



apenas com relação ao item 01 do contrato, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 19 de dezembro 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**  
**CONTRATANTE**  
**JULIANA SERIGHELLI MOLL**  
**CPF nº 044.849.119-22**

**MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA**  
**CNPJ nº.13.738.276/0001-13**  
**CONTRATADA**  
**RODRIGO RODRIGUES ALVES**  
**CPF nº 908.821.139-68**

**TESTEMUNHAS:**

**FERNANDO ANDRE MANENTI**  
**CPF Nº: 027.455.819-02**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF Nº: 789.542.589-72**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta

